

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N.º	380- PE 173/14
Em	24 de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube no valor de R\$ 13.880,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube, com recursos do FUMDESP, para a realização da etapa extra citadino de veloterra e arrancadas de motocicletas, visando o repasse financeiro de R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-563.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 24 de outubro de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____